



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 245/2022

A Câmara Municipal de Jaboticabal, no uso de suas atribuições legais, na **Sessão Ordinária**, realizada no dia **02 de maio de 2.022**, aprovou e decretou a seguinte,

LEI

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 13.816.465,00 (Treze milhões, oitocentos e dezesseis mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais) no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, Exercício de 2022, um crédito adicional especial no valor de R\$ 13.816.465,00 (Treze milhões, oitocentos e dezesseis mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais), destinado a construção de escola –Padrão FDE (ARE) com as seguintes classificações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal de Jaboticabal
02.06.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
02.06.01 – Departamento de Ensino





12.361.0007.1.156 – Construção Escola Padrão FDE (ARE)			
Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
4.4.90.51.0 0	Obras e Instalações	02.220.00	R\$ 13.816.465,00
Total do Crédito			R\$ 13.816.465,00

Art. 2º O valor do crédito de que trata o artigo 1º consta no repasse integral da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo detentora dos recursos no valor de R\$ 13.816.465,00 (Treze milhões, oitocentos e dezesseis mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais), referente ao Termo de Compromisso ajustado em 12 de abril de 2022, objetivando a implantação de infraestrutura física - ação da rede estadual de ensino-PAINSP.

Art. 3º Os ajustes decorrentes desta lei serão executados no Plano Plurianual do Município de Jaboticabal para o período de 2022 a 2025, aprovados pela Lei nº 5.158, de 11 de agosto de 2021 e, Diretrizes Orçamentárias para 2022, aprovadas pela Lei nº 5.190, de 13 de outubro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaboticabal, 3 de maio de 2022.

RENATA APARECIDA RONCAGLIO ASSIRATI – PRESIDENTE

JONAS ALEXANDRE DA SILVA - 1º SECRETÁRIO

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 346/2018





DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Atendimento ao art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000

O Prefeito do Município de Jaboticabal, em conformidade com registros da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, declara que a abertura do crédito adicional especial no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, Exercício de 2022, no valor de R\$ 13.816.465,00 (Treze milhões, oitocentos e dezesseis mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais) com a finalidade de destinado a construção de escola –Padrão FDE (ARE), dispõe de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual para o período de 2022 à 2025, e das Diretrizes Orçamentárias para 2022. O procedimento não gera impacto, haja vista que o crédito consta do repasse integral da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo detentora dos recursos no valor supramencionado.

Jaboticabal, 28 de Abril de 2022.

EMERSON RODRIGO CAMARGO

Prefeito Municipal

